

EDITAL Nº 01/2024

VICE-DIRETOR ESCOLAR 2024

O Diretor da **E.E. Professor Estevam Dias Tavares**, com fundamento na Lei Complementar 1374/2022, alterada pela Lei Complementar 1396/2023 e Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes Titulares de Cargo e Ocupantes de Função-Atividade interessados em exercer a função de Vice-Diretor e formação de cadastro reserva para o ano de 2024.

01 vaga para exercer a função de Vice-Diretor Escolar (Período Fechado)

I – Disposições Iniciais:

- a) A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.
- b) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar pretendida.

II – Do perfil do profissional e dos requisitos para designação:

1 – O candidato deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Entregar proposta de trabalho baseada nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmio Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros;
- c) Possuir competência e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.
 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
 - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento” com carga mínima de 50 horas.

- e) Ter no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, assumindo a gestão da unidade escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Dos conhecimentos e habilidades:

- a) Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- b) Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- c) Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV – Da carga horária

- a) O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.

V – Dos documentos:

1 – Documentação necessária para inscrição e entrevista:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de tempo anual – 2023 (data base 30/06/2023) – CTA, da sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo com a alínea e do item II deste edital;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar, de acordo com a alínea d do item II deste edital;
- d) Currículo pessoal.

VI – Das inscrições:

I – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II – Local: EE Professor Estevam Dias Tavares

Travessa São Roque, nº 21 – Bonsucesso – Guarulhos – SP

III – Período: 15/02/2024 à 19/02/2024

IV – Horário: das 9h às 16h

V – Não serão considerados documentos enviados por plataforma, links ou via postal e correio eletrônico.

VII – Das Entrevistas:

I – A entrevista será agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, no dia 20/02/2024, comunicada por e-mail informado no currículo.

II – O não atendimento a convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

VIII – Dos resultados:

I – O resultado será publicado no dia 21/02/2024, no site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.

IX – Disposições finais:

I – Os docentes que se encontram designados na função de Vice-Diretor Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;

II – As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

III – É de responsabilidade do candidato:

a) Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, as informações tomadas públicas correspondentes às fases deste Processo;

b) A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.

IV – A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

V – Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor de Escola indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida e submetê-lo a aprovação do Dirigente Regional de Ensino para designação.

Guarulhos, 09 de fevereiro de 2024.

Andreia do Nascimento
Diretor de Escola